



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Av Curuauna, 42 – Santa Clara –Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

Esta Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, necessita da aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, objetivando dar suporte aos programas coordenados e assistidos por esta Secretaria.

2. DO OBJETO

Aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

ITEM	DETALHAMENTO	REF.	QDE.	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	ANTENA DE VOLEIBOL , material: fibra de carbono, dimensão 1,80 m x 10 mm, cor: branca e vermelha.	PAR	6	141,33	847,98
2	APITO MESÁRIO material: Plástico, dimensão 88 mm	UNID	6	39,67	238,02
3	APITO PROFISSIONAL material: Plástico, Dimensões: 2 x 5,5 x 2 cm	UNID	10	49,67	496,70
4	APOIO DE FLEXÃO material em PVC resistente e flexível	UNID	4	90,33	361,32
5	BOLA DE BASQUETEBOL : Circunferência 75 a 78 cm, Peso: 600 a 650 gramas, Câmara Butil, Matrizada, Borracha, Miolo Removível.	UNID	6	70,33	421,98
6	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) : Circunferência 68 a 69 cm, Peso: 420 a 450 gramas, Câmara Airbility, Termotec, PU Ultra 100%, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNID	8	180,33	1.442,64
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO : Circunferência 68 a 69 cm, Peso: 420 a 450 gramas, Câmara Airbility, Costurada, PVC, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNID	30	121,33	3.639,90
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO : Circunferência 68 a 70 cm, Peso: 410 a 450 gramas, Câmara Airbility, termotec, PU, Miolo Slip system removível e lubrificado.	UNID	50	190,33	9.516,50
9	BOLA DE FUTEVÔLEI : Circunferência 68 a 69 cm, Peso: 485 a 486 gramas, Câmara Airbility, Termotec, PU Ultra 100%, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNID	4	180,33	721,32
10	BOLA DE FUTSAL : Circunferência 50 a 55 cm, Peso: 300 a 350 gramas. Câmara Airbility, Matrizada, Termotec, PVC, Miolo Slip System Removível e Lubrificado	UNID	25	80,33	2.008,25
11	BOLA DE FUTSAL : Circunferência 55 a 59 cm, Peso: 350 a 380 gramas. Câmara Airbility, Matrizada, PVC, Miolo Slip System Removível e Lubrificado	UNID	15	96,50	1.447,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Av Curuauna, 42 – Santa Clara –Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

12	BOLA DE FUTSAL: Circunferência 61 a 64 cm, Peso: 410 a 440 gramas. Câmara Airbility, PVC, Miolo Slip System Removível e Lubrificado	UNID	15	121,50	1.822,50
13	BOLA DE HANDEBOL H2L: Circunferência 54 a 56 cm, Peso: 325 a 400 gramas, Câmara Airbility, Costurada, PU Ultra Grip, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNID	4	126,33	505,32
14	BOLA DE HANDEBOL H3L: Circunferência 58 a 60 cm, Peso: 425 a 475 gramas, Costurada, PU, Miolo Removível.	UNID	4	131,33	525,32
15	BOLA DE MEDICINE BALL: 1 KG, Matrizada, Borracha, Miolo Removível.	UNID	5	140,33	701,65
16	BOLA DE MEDICINE BALL: 2 KG, Matrizada, Borracha, Miolo Removível.	UNID	5	170,33	851,65
17	BOLA DE MEDICINE BALL: 3 KG, Matrizada, Borracha, Miolo Removível.	UNID	5	201,33	1.006,65
18	BOLA DE MEDICINE BALL: 4 KG, Matrizada, Borracha, Miolo Removível.	UNID	5	231,17	1.155,85
19	BOLA DE MEDICINE BALL: 5 KG, Matrizada, Borracha, Miolo Removível.	UNID	5	270,33	1.351,65
20	BOLA DE TÊNIS DE MESA: tamanho 40 mm, Peso: 2,74 gramas, material acetato de celulósido.	UNID	100	3,97	397,00
21	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: Circunferência 65 a 67 cm, Peso: 260 a 280 gramas, Câmara Airbility, Matrizada, PUC, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNID	6	100,67	604,02
22	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA 5.0: Circunferência 65 a 67 cm, Peso: 260 a 280 gramas, Câmara Airbility, Matrizada, Microfibra, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNID	4	157,00	628,00
23	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA 6.0: Circunferência 65 a 67 cm, Peso: 260 a 280 gramas, Câmara Airbility, Matrizada, Microfibra, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UNID	8	247,00	1.976,00
24	BOLA DE VOLLEY 7.0 matrizada em microfibra 65-67cm 260-280g miolo sleep system removível e lubrificado	UNID	2	266,33	532,66
25	BOLA GIMBALL 65 cm, em borracha suporta até 300 kg	UNID	2	121,33	242,66
26	BOLA GIMBALL 75 cm, em borracha suporta até 300 kg	UNID	4	131,50	526,00
27	BOMBA DE ENCHER BOLA material: Plástico, Dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 03 cm x 03 cm, Peso Aproximado: 100 g.	UNID	10	34,33	343,30
28	CINTURÃO PARA RESISTÊNCIA DUPLO cinto em PVC revestido em lona com suporte com liga elástica resistente	UNID	4	236,33	945,32
29	CINTURÃO PARA RESISTÊNCIA SIMPLES cinto em PVC revestido em lona com suporte com liga elástica resistente	UNID	4	197,30	789,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Av Curuauna, 42 – Santa Clara –Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

30	REDE DE VÔLEI: Nylon duas faixas/ Algodão 100% Polipropileno tamanho 9,50 m x 1m (Oficial), cor branca.	UNID	6	67,30	403,80
31	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO: Nylon, Algodão 100% Polipropileno tamanho 7,50m x 2,50m (Oficial) fio nº 4, cor branca.	PAR	15	200,33	3.004,95
32	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY: Nylon, Algodão 100% Polipropileno tamanho 5,30m x 2,20m (Oficial) fio nº 4, cor branca.	PAR	8	180,33	1.442,64
33	MEDALHA – 1º COLOCADO = Material dourado em metal c/ fita azul centro resinado.TAM: 7 cm diâmetro	UNID	100	9,33	933,00
34	MEDALHA – 2º COLOCADO = Material prateado em metal c/ fita azul centro resinado.Tam: 7 cm diâmetro.	UNID	100	9,33	933,00
35	MEDALHA – 3º COLOCADO = Material bronzeado em metal c/ fita azul centro resinado. Tam: 7 cm diâmetro.	UNID	50	9,33	466,50
36	TROFÉU 1º COLOCADO = cor dourada, material de polipropileno c/ acabamento superficial metalizado – base em PVC. Tam: 80 cm	UNID	20	250,33	5.006,60
37	TROFÉU 2º COLOCADO = cor dourado, material de polipropileno c/ acabamento superficial metalizado – base em PVC. Tam: 70 cm	UNID	15	226,33	3.394,95
38	TROFÉU 3º COLOCADO = cor dourado, material de polipropileno c/ acabamento superficial metalizado – base em PVC. Tam: 60 cm	UNID	15	200,33	3.004,95
TOTAL (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)					54.637,25

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de ENTREGA do bem objeto da licitação deverá ser feito em até 02(dois) após o recebimento da requisição emitida pelo NAF.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado pela SEMJEL;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto deste documento será a partir da sua assinatura, até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações.

6. RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos necessários para adimplemento do preço do Contrato no ano de 2015 correrão por conta da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer e se será juntada após a autorização e fornecimento da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Av Curuauna, 42 – Santa Clara –Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. Atender as necessidades da SEMJEL no prazo de execução previsto no item 4 deste termo.

7.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos ofertados, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

7.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 Promover a troca dos itens defeituosos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.6 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

7.7 Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE;

7.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos objetos desta licitação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a união, estados, distrito federal ou municípios e, será descredenciado do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

em prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Av Curuauna, 42 – Santa Clara –Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

12. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o objeto desta licitação foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo Núcleo de Administração e Finanças- SEMJEL.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação na Administração Pública deverá obedecer ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei da Licitação n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

14. DO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – **SEMJEL**

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal da SEMJEL
Decreto nº 074/2014